

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2018

No dia 11 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa localizada na PRAÇA JOAO RIBEIRO, 01, bairro CENTRO, CEP nº. 88600-000, nesta cidade de São Joaquim/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GIOVANI NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 007.788.519-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para as Secretarias e Fundos Municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
14147	JONAS SCHUTZ	2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 29, 30, 31, 41, 43, 50, 51, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 96, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200
13593	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	19, 20, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 80, 81, 82, 90, 92, 95, 97, 99, 103, 104, 105, 107, 114, 121, 124, 142, 168, 178, 192
13961	LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME	6, 7, 8, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 59, 60, 64, 65, 69, 73, 76, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 115, 153, 154, 155, 156, 164, 166, 172, 185, 186, 187
13962	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	40, 44

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JONAS SCHUTZ	091.778.619-06
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	25.267.561/0001-82	LUIZ ANTONIO JUNCKES	064.386.889-59
LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME	28.875.319/0001-80	VANIR SCREMIN LOCKS	854.201.749-87
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	MATHEUS BRIANCINI	086.791.099-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para as Secretarias e Fundos Municipais Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

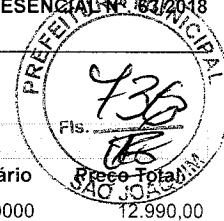
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13593 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Absorvente íntimo feminino, com abas, cápsulas em gel e cobertura suave, tripla proteção, com no mínimo 8 unidades por embalagem.	UN	SEMPRE ELA	150,000	3,3300	499,50
20	Algodão hidrófilo bola, 100% algodão, embalagem mínima 90 gr	UN	COTTONBAB	286,000	5,4200	1.550,12

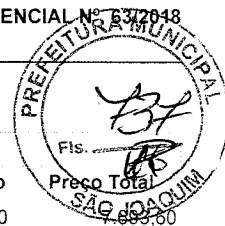
[Handwritten signatures and initials over the table and bottom of the page]



Fornecedor: 13593 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Sabonete Líquido (refil para dispenser), suavizante para a pele, fragrância suave, líquido denso, viscoso, perolado e perfumado, concentrado, alto poder de higienização, hipoalergênico, biodegradável, com informação de Segurança de Produto Químico – IS PQ, de acordo com NBR 14725 e Registro ANVISA/AFE ou anotação de dispensa do registro na embalagem do produto. Embalagem mínima 1 litro.	L	BELLA DONA	866,000	15,0000	12.990,00
52	Touca descartável, confeccionada em material hidrofóbico e hipoalergênico; que permita ótima respirabilidade do couro cabeludo; Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; elástico revestido com média elasticidade; fácil ajuste, proporcionando segurança e conforto durante sua utilização. (Caixa /pacote com 100 Unis)	CX.	BOMPACK	27,000	11,3900	307,53
53	Água sanitária hipoclorito de sódio, princípio ativo 2,0% a 2,5%, biodegradável, bactericida e germicida, acondicionada em embalagem de 1l, material flexível e resistente, de acordo com a norma ABNT/NBR 13390, de 05/1995). A embalagem deverá conter registro na ANVISA, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto, conteúdo líquido. Necessário registro do produto na ANVISA/ AFE	L	BELLA DONA	7.800,000	2,9800	23.244,00
54	Álcool Etilico Hidratado GEL 70º INPM, sem perfume, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991Q4: Embalagem contendo o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente conteúdo mínimo 100 ml	FR	FLOPS	1.020,000	3,7500	3.825,00
55	Álcool Etilico Hidratado GEL 70º INPM, sem perfume, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991Q4: Embalagem contendo o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente conteúdo mínimo 500 ml	FR	FLOPS	3.798,000	5,7000	21.648,60
56	Álcool Etilico Líquido, hidratado 92,8 graus GL, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991Q4: Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente com no máximo 1 litro.	L	FLOPS	3.824,000	5,5000	21.032,00
57	Aromatizador/odorizador de ambientes, aerosol sem CFC. As Fragrâncias serão definidas pela solicitante no momento do pedido: baunilha, alecrim, jasmim e talco, longa duração, Frasco de aproxim. 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro ANVISA/AFE ou anotação de dispensa de registro.	UN	ULTRA FRESI	1.028,000	10,7800	11.081,84
58	Aromatizante de ambientes, líquido, superconcentrado, de alto rendimento, aroma durador, para uso diluído em água, em embalagem de 140 ml, o aroma será definido pela solicitante no momento do pedido: Algas Marinhas, hortelã, lavanda e pinho. (Marca de referência: Coala). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro ANVISA/AFE ou anotação de dispensa de registro.	UN	COALA	251,000	11,6900	2.934,19
61	Cera líquida incolor com silicone, perfumada, para piso frio, laminados ou semelhantes. A embalagem deverá constar nome do produto/fabricante, a data de fabricação, da validade, número de lote, registro ANVISA/AFE, informações e advertências. Embalagem com no mínimo 750ml.	L	ANDREIA	948,000	5,5000	5.214,00
62	Cera em pasta, incolor, perfumada, para assoalho de madeira, auto brilho. A embalagem deverá constar nome do produto/fabricante, a data de fabricação, da validade, número de lote, registro ANVISA/AFE, informações e advertências. Embalagem com no mínimo 400 g.	Lata	ANDREIA	228,000	12,0800	2.754,24
63	Cera em pasta, amarela, perfumada, para assoalho de madeira, auto brilho. Na embalagem deverá constar nome do produto/fabricante, a data de fabricação, da validade, número de lote, registro ANVISA/AFE, informações e advertências. Embalagem com no mínimo 400 g.	Lata	ANDREIA	48,000	9,9900	479,52
66	Desinfetante pedra sanitária com suporte descartável, perfumada, longa duração, +- 40gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro ANVISA ou anotação de dispensa	UN	SANY	4.050,000	2,1900	8.869,50
67	Detergente clorado, concentrado, alto rendimento, antimoho, para limpeza de pisos, paredes, banheiros e outras superfícies laváveis. Diluição em média de 1:9. Embalagem mínima 5lt.	UND	DUNAMIS	378,000	13,1600	4.974,48
68	Detergente desengraxante com grande poder de limpeza e ação desengraxante, que remova sujidades como fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente, com tenso ativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, solvente natural, com baixa alcalinidade,. Deve ser diluível para adequar para uso em diversas superfícies laváveis como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, veículos, peças mecânicas, etc. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. Embalagem mínima 5 litros.	UN	DUNAMIS	348,000	33,9900	11.828,52

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'J' and several other scribbles.



Fornecedor: 13593 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	Limpa vidros líquido, concentrado com ação hidrorrepelente. Embalagem mínima 500 ml.	UN	PRATIK	1.304,000	5,9000	7.693,60
81	Limpador desengordurante Multiuso, concentrado, aromatizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro ANVISA/AFE. Embalagem mínima de 500 ml	UN	PRATIK	1.620,000	3,8000	6.156,00
82	Lustra móveis perfumado, à base de óleo de peroba, silicone e óleo mineral, utilizável em madeira e superfícies lisas (vidro, acrílico, cerâmica, etc). Embalagem com registro na ANVISA/AFE, plástica resistente, contendo informações sobre o produto e fabricante, validade, conteúdo líquido. Embalagem mínima 200 ml.	UN	PRATIK	778,000	3,9900	3.104,22
90	Querosene, a embalagem deverá conter registro na ANVISA, Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – ISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem mínima 500ml	UN	ZAVASKI	67,000	12,2700	822,09
92	REFIL de espuma PARA RODO MOP, compatível com modelo item 95	UN	NOBBRE	126,000	13,0600	1.645,56
95	Rodo Mop para limpeza, em espuma, com sistema de torção ou espremedor da espuma, altura regulável.	UN	NOBRE	170,000	35,9000	6.103,00
97	Sabão em barra de 200 gr. antialérgico, biodegradável pct com 5 Unidades.	PCT	ZAVASKI	1.255,000	4,8800	6.124,40
99	Sabão líquido para limpeza geral, antialérgico, biodegradável,. Na embalagem deverá apresentar registro ANVISA/AFE. Embalagem mínima 1 lt.	L	DUNAMIS	80,000	9,2000	736,00
103	Sacos de Lixo - 100 L (8 MICRA). alta resistência O produto deve estar em conformidade com as normas da ABTN. NBR 9191/13055/13056. Deve constar na embalagem a capacidade de volume e peso, marca/nome do fabricante, e número de registro na ANVISA ou anotação de dispensa do mesmo. Embalagem mínima 100 Unis	FD	IDEAL	934,000	23,9900	22.406,66
104	Sacos de Lixo - 30 L. resistência: 6 Kg. O produto deve ter o mínimo de (6 micra) e estar em conformidade com as normas da ABTN. NBR 9190/9191/13055/13056. Deve constar na embalagem a capacidade e marca/nome do fabricante. Embalagem mínima 100 Unis.	FD	IDEAL	1.350,000	23,5000	31.725,00
105	Sacos de Lixo - 50 L. resistência: 10 Kg. O produto deve ter o mínimo de (6 micra) e estar em conformidade com as normas da ABTN. NBR 9191/13055/13056. Deve constar na embalagem a capacidade e marca/nome do fabricante. Embalagem mínima 20 Unis.	FD	PEGA LIXO	1.810,000	11,9400	21.611,40
107	Saponáceo em pó, fino, antirrisco, com detergente e cloro à base de tensoativo biodegradável. Embalagem plástica resistente, constando visívelmente marca/nome, fabricante e registro na ANVISA. Embalagem mínima 300 gr.	UN	SANY	5.124,000	1,8400	9.428,16
114	Shampoo para carros, neutro e biodegradável para lavagem de carro, galão 5 litros.	GALA	DUNAMIS	25,000	19,2400	481,00
121	Balde oval, em polipropileno, resistente, com capacidade para 12 litros, com espremedor para mop	UN	BETTANIN	76,000	53,7300	4.083,48
124	Bobina plástica picotada 5kg, em material polietileno, transparente, alta resistência para armazenar frutas, legumes, verduras, frios e carnes. Dimensões aproximadas 37,5cm x 22,5cm, quantidade mínima 100 unidades.	UN	BOMPACK	1.015,000	15,4400	15.671,60
142	Coador de Pano (malha ou flanela) para café, tamanho G	UN	ZALEANA	404,000	22,8000	9.211,20
168	Garfo descartável, em poliestireno. Embalagem mínima 50uni	PCT	STRAWPLAS	90,000	10,2800	925,20
178	Lixeira em plástico resistente, polipropileno ou material similar, de boa qualidade e durabilidade, com tampa, capacidade para 40 litros.	UN	ARQPLAST	266,000	30,3900	8.083,74
192	Prato fundo de vidro transparente, medidas aproximadas: 22cm de diâmetro x 3cm de altura.	UN	NADIR	468,000	4,3300	2.026,44

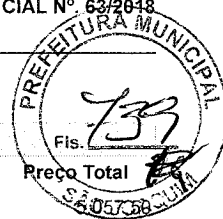
Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Luva em Latex - tamanho G, amarela, antialérgica, palma antiderrapante, alta resistência e conforto, punho longo, interior em material sintético hipo-alérgico e que dispense uso de talco, para utilização na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e outros. produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	PAR	Bompack	820,000	5,4500	4.469,00
7	Luva em Latex - tamanho M, amarela, antialérgica, palma antiderrapante, alta resistência e conforto, punho longo, interior em material sintético hipo-alérgico e que dispense uso de talco, para utilização na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e outros. produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	PAR	Bompack	3.470,000	5,0000	17.350,00



Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	
8	Luva em Latex - tamanho P , amarela, antialérgica, palma antiderrapante, alta resistência e conforto, punho longo, interior em material sintético hipo-alérgico e que dispense uso de talco, para utilização na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e outros. produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	PAR	Bompack	1.470,000	4,7000	
17	Raticida granulado com formulação dose única, resistente à umidade, que possa ser utilizado em áreas abertas ou fechadas, para controle de camundongos, ratos e ratazanas. Pacote com uma dose 25 gr.	UN	straik	65,000	4,1000	266,50
22	Condicionador adulto, neutro, sem sal, sem álcool, ph balanceado para cabelos normais. Embalagem mínima 200ml	UN	origem	280,000	11,4800	3.214,40
23	Condicionador infantil, suave e hipoalérgico, dermatologicamente testado, não contém álcool e corante. Embalagem mínima 200ml.	UN	anjinho	180,000	9,1300	1.643,40
24	Cortador de unha, em aço niquelado, medida mínima 5 cm	UN	trin	30,000	7,1500	214,50
25	Creme dental adulto, com fluor, embalagem de 90 gr.	UN	dentil	74,000	2,2800	168,72
26	Creme dental infantil, sem fluor, próprio para crianças de 0 a 5 anos, embalagem de 90 gr.	UN	bambinos - 50	660,000	5,1900	3.425,40
27	Desodorante antitranspirante, feminino, tipo roll-on, sem álcool, máxima duração, fragância suave, embalagem mínima 50ml	UN	di helen	86,000	11,4500	984,70
28	Desodorante antitranspirante, masculino, tipo roll-on, sem álcool, máxima duração, fragância suave, embalagem mínima 50ml	UN	di helen	86,000	11,5000	989,00
32	Fralda descartável infantil tam G- formato anatômico, ajuste elástico nas pernas, abas anti-vazamento, fixação multi-ajustável /tiras adesivas laterais tipo abre/fecha; com alta absorção para aproximadamente 12 horas; hipoalérgica; impermeável.acondicionadas em embalagens protetoras que grantam a qualidade e higiene do produto. Pacote com no mínimo 07 unidades.	PCT	mili	1.501,000	10,7800	16.180,78
33	Fralda descartável infantil tam GG- formato anatômico, ajuste elástico nas pernas, abas anti-vazamento, fixação multi-ajustável /tiras adesivas laterais tipo abre/fecha; com alta absorção para aproximadamente 12 horas; hipoalérgica; impermeável, acondicionadas em embalagens protetoras que garantam a qualidade e higiene do produto. Pacote com no mínimo 07 unidades.	PCT	mili	1.601,000	14,1000	22.574,10
34	Fralda descartável infantil tam M- formato anatômico, ajuste elástico nas pernas, abas anti-vazamento, fixação multi-ajustável /tiras adesivas laterais tipo abre/fecha; com alta absorção para aproximadamente 12 horas; hipoalérgica; impermeável.acondicionadas em embalagens protetoras que grantam a qualidade e higiene do produto. Pacote com no mínimo 09 unidades.	PCT	mili	1.201,000	9,7400	11.697,74
35	Haste flexível antigermo, com ponta de algodão hidrófilo com celulose e tricosan, uso infantil; embalado com aproximadamente 75 Unis por embalagem.	UN	anjinho	880,000	2,4000	2.112,00
36	Kit escova + pente infantil, cores sortida a ser definida no pedido.	UN	millenium	120,000	34,9000	4.188,00
38	Lenço Umedecido, para uso infantil. Material fibras resistentes e flexíveis, tipo folha solta, aplicação: limpeza / higiene; ph balanceado, aroma suave. Embalagem com aproximadamente 400 Unidades	UN	piquetucho	2.400,000	19,9000	47.760,00
39	Óleo corporal infantil, testado dermatologicamente, hipoalérgico, embalagem mínima 100ml.	UN	johnsons	30,000	36,7000	1.101,00
42	Pente de cabelo, material polipropileno, dente médio, medindo no mínimo 18cm com cabo. Cores variadas	UN	lorenzon	30,000	8,8900	266,70
45	Sabonete corporal adulto, formato barra, sólido, fragâncias diversas, para todos os tipos de pele, embalagem mínima 90gr.	UN	sensus	400,000	3,2800	1.312,00
46	Sabonete em barra infantil, suave, testado dermatologicamente, hipoalérgico, embalagem mínima 90gr.	UN	anjinho confor	1.350,000	3,0000	4.050,00
48	Shampoo infantil com formulação suave que não irrite o couro cabeludo, pele e olhos. Embalagem mínima 200ml	UN	anjinho	1.150,000	15,9000	18.285,00
49	Shampoo adulto, neutro, sem sal, sem álcool, ph balanceado para cabelos normais. Embalagem mínima 200ml	UN	origem	300,000	8,9500	2.685,00
59	Cera automotiva, com silicone e camaúba, em pasta. Embalagem de 200 gr.	UN	brilholec	20,000	22,0000	440,00
60	Cera líquida incolor com silicone, perfumada, para assoalho de madeira , auto brilho. Na embalagem deverá constar nome do produto/fabricante, a data de fabricação, da validade, número de lote, registro ANVISA/AFE, informações e advertências. Embalagem com no mínimo 750ml.	L	girando sol	548,000	8,2300	4.510,04
64	Desinfetante líquido, concentrado, para limpeza e desinfecção de sanitários, alto poder germicida e bactericida, com ação limpadora e aromatizante. Aromas serão definidos pela solicitante no momento do pedido: lavanda, floral, jasmim e talco. A embalagem deverá conter nome/marca do produto e do fabricante, informações de segurança de produtos químicos conforme NBR 14725-4/2012 ou a que vier substituí-la e quantidade líquida. Embalagem mínima 1 litro.	L	girando sol	8.248,000	4,7500	39.178,00



Fornecedor: 13961 - LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

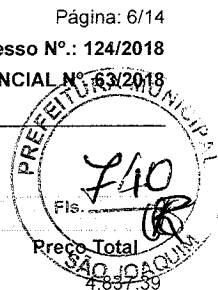
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Desinfetante líquido, concentrado, para limpeza e desinfecção diária de pisos e superfícies laváveis, para ambientes com fluxo intenso, com alto poder germicida e bactericida, com ação limpadora e aromatizante. Aromas serão definidos pela solicitante no momento do pedido: lavanda, floral, jasmim e talco. A embalagem deverá conter nome/marca do produto e do fabricante, informações de segurança de produtos químicos conforme NBR 14725-4/2012 ou a que vier substituí-la e quantidade líquida. Embalagem mínima 1 litro.	L	girando sol	1.190,000	4,2500	
69	Detergente líquido neutro, glicerinado, biodegradável, para lavagem de louças e limpeza em geral, transparente, isento de perfume e inócuo à pele. A embalagem deverá apresentar registro da ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPQ, de acordo com a NBR 14725. Embalagem mínima de 500 ml.	UN	girando sol	7.600,000	1,7000	12.920,00
73	Escova/esponja com cabo longo (de arame ou plástico) para lavar mamadeiras/garrafas térmicas	UN	catuai	203,000	8,9900	1.824,97
76	Estopa branca, para polimentos em geral, composição: resíduos têxteis 100% algodão. Embalagem mínima 150gr.	UN	martins	100,000	10,5000	1.050,00
98	Sabão em pó, para lavar roupas e limpeza em geral, com aditivo alvejante, antialérgico, perfumado, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica resistente. Na embalagem deverá apresentar Registro ANVISA/AFE. Embalagem mínima 1 Kg.	KG.	girando sol	3.812,000	10,9000	41.550,80
100	Saco plástico, transparente, resistente, para acondicionar alimentos, capacidade mínima 25 Kg, embalagem mínima 100 unidades.	FD	edplast	44,000	39,4100	1.734,04
101	Sacola plástica transparente, capacidade 3 Kg, tam aproximado 38x48cm. Embalagem com 1000 Unis	PCT	klaupack	9,000	48,0000	432,00
102	Sacola plástica transparente, capacidade 5 Kg, tam aproximado 40x50cm. Embalagem com 1000 Unis	PCT	klaupack	27,000	48,0000	1.296,00
106	Saponáceo cremoso, fácil aplicação, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de gorduras e graxas, antirrisco, hipoalergênico, condicionado em frasco plástico resistente, constando visivelmente na embalagem a marca/nome, fabricante, registro na ANVISA. Embalagem mínima 300 ml	UN	font	5.794,000	3,0000	17.382,00
108	Silicone em gel, para uso na parte interna e externa de veículo (plásticos, borrachas, para-choques, etc) não gorduroso, repelente de poeiras. Embalagem mínima 500 ml.	UN	brilholac	261,000	13,3000	3.471,30
115	Acendedor para fogão à Gás, acionamento mecânico, sem uso de pilhas bateria ou eletricidade.	UN	bic	262,000	9,0000	2.358,00
153	Copo Long Drink 450ml	UN	cisper	132,000	4,5800	604,56
154	Escofedor de macarrão em inox, com aproximadamente 40 cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados.	UN	big sul	57,000	28,0000	1.596,00
155	Escumadeira inox.	UN	catuai	65,000	9,8500	640,25
156	Espátula Pão-Duro, em madeira resistente.	UN	stolf	8,000	12,0000	96,00
164	Forma em vidro, resistente a altas temperaturas, oval, com aproximadamente 5 litros.	UN	marines	13,000	62,0000	806,00
166	Forma para bolo, retangular, para aproximadamente 5 litros, em alumínio	UN	5 estrelas	50,000	36,0000	1.800,00
172	Jarra leiteira de vidro 200 ml.	UN	civ	19,000	28,0000	532,00
185	Pegador de massa em inox.	UN	catuai	24,000	9,9000	237,60
186	Porta Filtro para café Nº 03.	UN	mellita	29,000	7,5000	217,50
187	Pote de talheres com 24 peças.	UN	tramontina	11,000	59,6000	655,60

Fornecedor: 13962 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Papel Higiênico biodegradável, branco, sem furos, gofrado, picotado, composto 100% fibras celulósicas, de alta qualidade, com 10 cm de largura. (Fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos de 60 metros)	FD	GUIPEL	5.750,000	49,2800	283.360,00
44	Protetor Solar FPS mínimo 30 contra raios UVA e UVB, com repelente- Creme protetor para pele, de uso profissional, hipoalergênico, não comedogênico, livre de óleo. Frasco com aproximadamente 100 ml (+/- 10). Apresentar Registro ANVISA/AFE do produto/fabricante na embalagem.	UN	PRO SUN	151,000	18,9500	2.861,45

Fornecedor: 14147 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. A bota deve garantir segurança e conforto para o trabalhador e possuir CA (Certificado de Aprovação). Numeração 38 à 44	PAR	BRACOL	40,000	41,4600	1.658,40



Fornecedor: 14147 - JONAS SCHUTZ

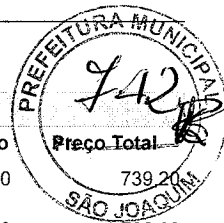
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Botina em couro vaqueta ou similar, sem bico de ferro, com fechamento em elástico, para uso ocupacional em diversas atividades, confortável, solado leve, resistente a brasão e reações químicas, isolante térmico, absorção de impacto e ergonômico. A botina deve garantir segurança e conforto para o trabalhador e possuir CA (Certificado de Aprovação). Numeração 38 à 44	PAR	PÉDEFERRO	97,000	49,8700	4.837,59
4	Capa de chuva modelo Italiano, capa confeccionada em PVC cor amarela para proteção de tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operações com uso de água tamanho M, G, GG Com forro com CA (Certificado de Aprovação).	UN	DESCART	49,000	16,3000	798,70
12	Protetor auricular modelo POMP com inserção de silicone com cordão de poliéster com nível de atenuação de ruído de 15 decibéis com CA (Certificado de Aprovação)	UN	ULTI PLUG	41,000	2,7700	113,57
13	Disco limpador compatível com a enceradeira (Ref.item 15)	UN	NOBRE	15,000	33,2500	498,75
14	Disco lustrador compatível com a enceradeira (Ref. item 15)	UN	NOBRE	15,000	23,4700	352,05
15	ENCERADEIRA/lavadora adequado para empresas, (autonomia de trabalho de pelo menos 200 m ² / hora, com punho anatômico, sistemaliga/desliga com trava de segurança, regulagem de altura do cabo, engrenagens helicoidais com lubrificação permanente, dupla isolamento elétrica, com suporte para troca de escovas e discos de limpeza e lustração. Deve possuir ou permitir adaptação de tanque de detergente, e baixo nível de ruído. Deve ter disponível no mercado escovas de reposição para enceramento e para lavação. Deve acompanhar feltro para lustrar e escova para lavar. 220 V. Deve atender às normas de ergonomia e da ABNT ; garantia de um ano, assistência técnica e peças de reposição.	UN	BRALIMPIA	4,000	1.582,0000	6.328,00
16	Creolina 500 ml	UN	BOMBRIIL	15,000	24,9100	373,65
21	Aparelho para Barbear, 2 lâminas, barbeador descartável com 2 unidades.	UN	BIC	130,000	8,1000	1.053,00
29	Escova de cabelo, com cerdas mistas para cabelo médio.	UN	MALU	50,000	26,8000	1.340,00
30	Escova de dentes, infantil, cabo plástico, cerdas macias	UN	DENTIL	660,000	3,3500	2.211,00
31	Escova dental adulto, cerdas macias, protetor de cerdas e cabo antiaderente. Cores sortidas	UN	DENTIL	50,000	2,9900	149,50
41	Papel toalha interfolhada 2 dobras 100% fibras naturais, resistente, alto poder de absorção, de primeira qualidade - fardo com 1.000 folhas	FD	SEDUÇÃO	1.550,000	9,4400	14.632,00
43	Pomada infantil para assadura, contendo nistatina, óxido de zinco e vitaminas, em bisnagas de até 60gr	UN	ANJINHO	1.060,000	19,6500	20.829,00
50	Toalha de banho em tecido no mínimo 90% algodão, alta absorção, medida aproximada 75 x 150 cm, várias cores, exceto branco Unis	UN	MARTINS	671,000	38,0000	25.498,00
51	Toalha de Rosto em tecido no mínimo 90% algodão, alta absorção, medida aproximada 50x80 cm, várias cores, exceto branco Uni	UN	MARTINS	676,000	10,3500	6.996,60
71	Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo plástico, com tufo para limpeza de bordas, cabo e suporte.	UN	HARACEM	584,000	7,2000	4.204,80
72	Escova para limpeza, multiuso, resistente, corpo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas	UN	HARACEM	268,000	2,0000	536,00
74	Espanador para pó, de pena de aves, tamanho médio, com cabo longo. (Deve ter etiqueta com identificação do fabricante/marca/tamanho)	UN	DUSTER	25,000	14,6100	365,25
75	Esponja de lã de aço finíssima, biodegradável, que não risque, para limpeza de louças e utensílios domésticos. (tipo bombriil) (Embalagem com 8 Unis de no mínimo 60g)	UN	GOTA LIMPA	2.560,000	1,9500	4.992,00
77	Esponja Multiuso Dupla Face, para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, de espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura, sendo um lado para uso em superfícies delicadas e o outro para sujeiras impregnadas ou de difícil remoção	UN	BETANIM	4.312,000	0,9700	4.182,64
78	Flanela, 100% algodão, apeliuciada em ambos os lados, para limpeza, medida aproximada 40 x 50cm	UN	MARTINS	4.520,000	2,4900	11.254,80
79	Fósforo longo, para forno. Caixa com no mínimo 200 palitos	UN	FIAT LUX	876,000	3,5400	3.101,04
83	Pá para lixo, corpo galvanizado, com cabo longo aproximadamente 80 cm	UN	HARACEM	567,000	7,9000	4.479,30
84	Pá para lixo, em plástico resistente, com cabo curto	UN	HARACEM	139,000	2,6400	366,96
85	Palha de aço n° 1	UN	GOTALIMPA	94,000	1,5000	141,00
86	Palha de aço n° 2.	UN	GOTALIMPA	494,000	1,2900	637,26
87	Pano de louça em algodão, alta absorção, alvejado, medida aproximada 40x70cm, embainhado	UN	MARTINS	2.880,000	2,7900	8.035,20
88	Pano para limpeza (pano de chão), 100% algodão, alta absorção, embainhado, medida aproximada 50 x70 (0,35m ² variação +_ 10%),	UN	MARTINS	3.020,000	2,8500	8.607,00
89	Prendedor de roupa, resistente, de primeira qualidade, modelo tradicional, acondicionados em embalagem protetora.	DZ	GOTALIMPA	297,000	1,7500	519,75



Fornecedor: 14147 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	Rodo 40 cm, com borracha flexível e resistente ou espuma de alta densidade. O cepo que não resseque, inquebrável, antifungo. Cabo longo, resistente.	UN	HARACEM	249,000	8,2900	2.064,21
94	Rodo 60 cm, com borracha flexível e resistente. O cepo que não resseque, inquebrável, antifungo, com garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão.	UN	HARACEM	400,000	12,6500	5.060,00
96	Rodo para limpeza de vidraças, cepa resistente, esfregão apropriado para vidros (espuma de alta densidade ou lâ de carneiro) e elemento secador em emborrachado E.V.A. duplo, cabo resistente e alongável.	UN	HARACEM	202,000	29,2800	5.914,56
109	Vassoura com base de 60 cm, pelo sintético, resistente, que não embole, para limpeza externa, cabo resistente e revestido, com encaixe ao cepo tipo rosca.	UN	HARACEM	694,000	15,8800	11.020,72
110	Vassoura com base tam. Normal (aproximadamente 30 cm), pelo sintético, resistente, para limpeza interna, tipo plumada, que não embole, cabo resistente e revestido, com encaixe ao cepo tipo rosca.	UN	HARACEM	804,000	8,8500	7.115,40
111	Vassoura com base tam. Normal(aproximadamente 30 cm), de pelo sintético, resistente, tipo lisa, para limpeza externa, cabo resistente e revestido, com encaixe ao cepo tipo rosca.	UN	HARACEM	124,000	5,9500	737,80
112	Vassoura de piaçava com cabo de madeira resistente e revestido	UN	HARACEM	17,000	9,3500	158,95
113	Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão de gari) com a cepa em polipropileno de alta resistência, 45 cerdas por tufo, 03 carreiras de tufos, 41 tufos por cepa: cerdas em nylon tipo ondulado, com no mínimo: 9 cm de comprimento e 0,8mm de espessura; cabo de madeira resistente, 120cm ou mais, com rosca para fixação na base.	UN	HARACEM	146,000	13,0300	1.902,38
116	Bacia redonda em plástico resistente reforçado, isenta de rebarba com polimento interno e externo, em cores, com aproximadamente 40 cm de diâmetro e 13cm de altura.	UN	ARQPLAST	104,000	18,5500	1.929,20
117	Bacia redonda em plástico resistente, atóxica, isenta de rebarba, com polimento interno e externo, em cores, com capacidade para aproximadamente 2 litros.	UN	ARQPLAST	99,000	8,1500	806,85
118	Balde em material plástico polietileno de alta densidade, atóxico, resistente a impactos, parede e fundo reforçados, encaixe da alça reforçado, capacidade 10 litros, alça de arame galvanizado.	UN	ARQPLAST	226,000	11,9900	2.709,74
119	Balde em material plástico polietileno de alta densidade, atóxico, resistente a impactos, parede e fundo reforçados, encaixe da alça reforçado, capacidade 5 litros, alça de arame galvanizado.	UN	ARQPLAST	195,000	4,8000	936,00
120	Balde em material plástico resistente, reforço fundo e borda, atóxico, capacidade 17 litros, alça de arame galvanizado.	UN	ARQPLAST	210,000	15,2000	3.192,00
123	Bobina plástica picotada 3kg, em material polietileno, transparente, alta resistência para armazenar frutas, legumes, verduras, frios e carnes. Dimensões aproximadas 37,5cm x 22,5cm, quantidade mínima 100 unidades.	UN	BOMPACK	515,000	4,8400	2.492,60
126	Caixa organizadora plástico 9 lts.	UN	RISCHIOTO	32,000	14,7000	470,40
127	Caixa organizadora plástico Alta Flex transparente 36 lts.	UN	RISCHIOTO	14,000	64,8000	907,20
128	Caixa organizadora plástico transparente 10 lts.	UN	RISCHIOTO	7,000	14,7000	102,90
129	Caixa organizadora plástico transparente 12 lts.	UN	RISCHIOTO	5,000	17,2000	86,00
130	Caixa organizadora plástico transparente 2,3 lts.	UN	RISCHIOTO	29,000	14,6900	426,01
132	Caixa organizadora plástico transparente 5 lts..	UN	RISCHIOTO	28,000	15,3000	428,40
133	Caixa organizadora plástico transparente 6 lts..	UN	RISCHIOTO	24,000	16,1100	386,64
134	Caixa organizadora plástico com tampa branco 5 lts..	UN	RISCHIOTO	10,000	18,9900	189,90
135	Caixa organizadora plástico com tampa transparente 11 lts..	UN	RISCHIOTO	22,000	17,0900	375,98
136	Caixa organizadora plástico com tampa transparente 2,5 lts..	UN	RISCHIOTO	46,000	14,6900	675,74
138	Caixa Plástica vazadas 36 x 55,5 x 31 cm..	UN	ARQPLAST	5,000	25,9500	129,75
141	Chaleira de alumínio reforçado ou inox, tipo hotel, capacidade aproximadamente 3 litros, com alça fixa, reforçada, pegador em madeira, baquelite ou similar.	UN	PATO BRANC	59,000	38,3800	2.264,42
143	Colher de Mesa em inox tam. Grande	UN	DISSOLE	10,000	9,8500	98,50
144	Colher de Mesa em inox	UN	DISSOLE	648,000	2,4700	1.600,56
145	Colher para Arroz, em aço inox.	UN	DISSOLE	41,000	8,9300	366,13
146	Colher para Chá, em inox.	UN	DISSOLE	272,000	2,2400	609,28
147	Colher de sobremesa descartável em poliestireno. Embalagem mínima com 50 uni	PCT	BOMPACK	50,000	6,8400	342,00
148	Concha média em alumínio Nº 04.	UN	PATO BRANC	62,000	15,7400	975,88
150	Copo descartável, poliestireno, capacidade 180ml, acondicionado em mangas com 100 unidades. Embalagem com no mínimo 25 mangas.	CX	COPOSUL	197,000	106,3000	20.941,10
151	Copo descartável, poliestireno, capacidade 80ml, acondicionado em mangas com 100 unidades. Embalagem com no mínimo 25 mangas.	CX	COPOSUL	142,000	94,4900	13.417,58

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



Fornecedor: 14147 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	Copo de vidro, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml. (tipo Duralex)	UN	NADIR	192,000	3,8500	739,20
157	Faca de cozinha grande, 8 polegadas.	UN	MONALISA	83,000	20,9400	1.738,02
158	Faca de cozinha média, 6 polegadas.	UN	SIMONAGGIC	34,000	12,3500	419,90
159	Faca de Mesa Serrilhada, em inox.	UN	DISSOLE	650,000	3,0600	1.989,00
160	Filtro de papel para café, N° 103, embalagem com no mínimo 30 unidades	UN	BRIGITA	505,000	4,3000	2.171,50
161	Forma em vidro resistente a altas temperaturas, redonda, com aproximadamente 4 litros.	UN	MARINEX	16,000	55,9000	894,40
162	Forma em vidro resistente a altas temperaturas, retangular, com aproximadamente 4 litros.	UN	MARINEX	16,000	50,9000	814,40
163	Forma em vidro resistente a altas temperaturas, retangular, com aproximadamente 5 litros.	UN	MARINEX	15,000	55,5000	832,50
165	Forma para bolo, retangular, para aproximadamente 4 litros, em alumínio	UN	MARINEX	10,000	28,0500	280,50
167	Frigideira Antiaderente, dimensão mínima 26 cm e espessura 4 mm.	UN	NACIONAL	7,000	31,2000	218,40
169	Garfo de Mesa Inox.	UN	DISSOLE	644,000	3,0600	1.970,64
170	Garrafa térmica Capacidade 1 litro com ampola de vidro ou inox, revestimento externo em plástico ou metal, boa vedação, para líquido quente ou gelado, com garantia de manutenção da temperatura por, no mínimo 6 horas.	UN	MOR	34,000	42,7900	1.454,86
171	Garrafa térmica Capacidade 1,8 a 2 litros, com ampola de vidro ou inox, revestimento externo em plástico ou metal, boa vedação, para líquido quente ou gelado, com garantia de manutenção da temperatura por, no mínimo 6 horas.	UN	MOR	29,000	71,3000	2.067,70
173	Jarra leiteira de vidro 500 ml.	UN	MARINEX	68,000	43,7000	2.971,60
174	Jogo de Chá 12 Peças Cerâmica decorada,	UN	BIOMA	10,000	72,0000	720,00
176	Kit de bacias de plástico, 3 tamanhos	UN	GIPLÁS	12,000	31,8900	382,68
177	Kit de potes plástico, 3 tamanhos	UN	GIPLÁS	166,000	30,7000	5.096,20
179	Lixeira para escritório, em plástico resistente, polipropileno ou material similar, de boa qualidade, sem tampa, com medidas aproximadas: comprimento: 23 cm; altura: 26 cm; largura: 23cm	UN	ARQPLAST	273,000	13,9000	3.794,70
181	Organizador plástico com tampa 26,5 lts	UN	ARQPLAST	2,000	41,6700	83,34
182	Panela alumínio fundido, com capacidade aproximada de 5 litros	UN	NACIONAL	58,000	113,9900	6.611,42
183	Papel alumínio, para uso doméstico. Dimensão mínima de 4.0x45cr.i.	UN	BOMPACK	203,000	3,9800	807,94
184	Papel Filme, uso doméstico PVC 28cm 30m .	UN	BOMPACK	650,000	4,8800	3.172,00
188	Prato descartável, raso, cor branco, dimensão 15cm.	PCT	BOMPACK	1.040,000	2,3900	2.485,60
189	Prato descartável, raso, cor branco, dimensão 21cm. Embalagem mínima 10 und	PCT	BOMPACK	1.040,000	2,9400	3.057,60
190	Prato de lanche de vidro resistente.	UN	DURALEX	62,000	8,5900	532,58
191	Prato de Sobremesa em porcelana, 21,5 cm branco.	UN	DURALEX	74,000	11,7400	868,76
193	Tabua De Cortar Carne, retangular de madeira tamanho mínimo 35 X 25 Cm.	UN	MOR	78,000	53,6000	4.180,80
195	Tigela de Vidro, de excelente qualidade, tamanho mínimo 20 cm.	UN	MARINEX	18,000	27,4200	493,56
196	Tigela de Vidro, de excelente qualidade, tamanho mínimo 27 cm.	UN	MARINEX	18,000	34,1000	613,80
197	Tigela de Vidro, de excelente qualidade, tamanho mínimo 30 cm.	UN	MARINEX	18,000	42,6000	766,80
198	Varal de chão, medidas aproximadas 0,80x0,56, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi ou eletrostática, pés antiderrapantes.	UN	MOR	14,000	62,9000	880,60
199	Xícara de Chá com Pires em cerâmica 200 ml..	UN	BIOMA	86,000	11,0000	946,00
200	Xícara de vidro, resistente, 90 ml.	UN	NADIR	486,000	4,9500	2.405,70

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

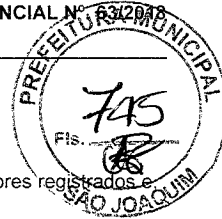
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

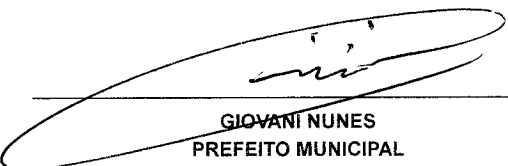
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Joaquim, 11 de Dezembro de 2018.



GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JONAS SCHUTZ

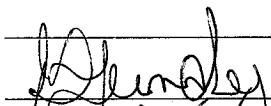
CNPJ: 31.551.960/0001-73

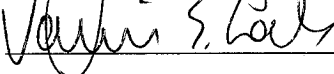
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

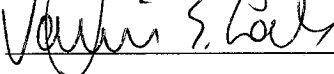
CNPJ: 25.267.561/0001-82

LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 28.875.319/0001-80



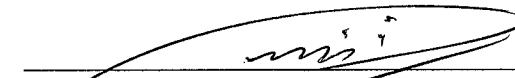




E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Joaquim, 11 de Dezembro de 2018.





GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.170.620/0001-37 _____





